

o que diz a legislação sobre contagem de público?



Você sabia que
há uma **legislação**
que regulamenta a
contagem de
público?

Para pensar a universalização
do acesso aos museus, o governo
vem promovendo, nos últimos anos,
um conjunto de políticas e planos que
devem ser acompanhados e monitorados.
A contagem de público é
um caminho para isso.

**Em breve você receberá do Ibram mais
informações sobre o assunto.**

Assista ao vídeo de apresentação
que preparamos para você em:
www.museus.gov.br/sistemas

Para outras informações e esclarecimentos:
Coordenação de Produção e Análise da Informação - CPAI
(61) 3521 4410 | 4301 | 4290
cpai@museus.gov.br

ibr**m**
instituto brasileiro de museus

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO E OS PLANOS NACIONAIS?

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o Estado Brasileiro é responsável pelos direitos culturais de todos.

Art. 215:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional (...)

Art. 216-A, § 1º, II:

O Sistema Nacional de Cultura (...) rege-se pelos seguintes princípios: universalização do acesso aos bens e serviços culturais.

Uma das maneiras para se verificar esse cenário de democratização e tendência à universalização é a quantificação de visitantes. Contar público é, nesse sentido, uma atividade importante e necessária junto ao poder público.

De acordo com o Decreto nº 8.124 de 2013, compete aos museus, públicos e privados:

Art. 4º, VIII:

enviar ao **Ibram** dados e informações relativas às visitas anuais, de acordo com ato normativo do Instituto.

Essa necessidade tem respaldo na Lei nº 11.904 de 2009, que instituiu o Estatuto de Museus:

Art. 36:

As estatísticas de visitantes dos museus serão enviadas ao órgão ou entidade competente pelo poder público, na forma fixada pela respectiva entidade, quando solicitadas.

A Meta 28, do Plano Nacional de Cultura, criado pela Lei nº 12.343 de 2010, define:

Aumento em 60% no número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

O Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM), em seu Eixo II - Cultura, Cidade e Cidadania, traz a seguinte meta quantitativa:

Aumentar anualmente em 20% o percentual de frequência, retorno e permanência de visitantes dos museus brasileiros.

Aguarde!
Métodos de contagem de público.

Para que essas metas possam ser monitoradas e avaliadas pelo poder público e pela sociedade, é necessário e fundamental que os museus realizem a contagem de seus visitantes.

Agora que você já sabe mais sobre as normas e metas estabelecidas, verifique o que está sendo realizado na instituição e incorpore a contagem de público à rotina do museu.